

Guarapari/ES, 24 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 223/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando todo o exposto contido no processo administrativo nº 975/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a senhora MARIA IZABEL ALMEIDA SEARA, do cargo efetivo de PROFESSORA MAPA, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/08/1990.

Guarapari/ES, 28 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 228/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando todo o exposto contido no processo administrativo nº 5.991/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, "a pedido" a senhora GRACIELE DA VITORIA ABREU, do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL, na função de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/03/2022.

Guarapari/ES, 29 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 826506

DECRETO Nº. 230/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
35 - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 330.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

30 - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
R\$ 27.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 357.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais), autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
26 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
R\$ 200.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

13 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 82.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

31 - 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS
R\$ 9.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

15- 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R\$ 9.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

20 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF
R\$ 47.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

10 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL
R\$ 10.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 357.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal